



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1 OBJETO:

1.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER O CAMPUS-UEL, HOSPITAL VETERINÁRIO-UEL E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	47967	Cód.GMS: 6510.18988 Cód. CATMAT: 0444355 Unid. Padrão: ROLO COM 1,80M ATADURA DE CREPE; 100% ALGODÃO CRU; COM 10CM X 1,80M; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Especificação geral: - Atadura de crepe, com no mínimo 13 fios/cm ² , fios de alta torção; - Possuir elevada elasticidade longitudinal com manutenção da propriedade elástica original; - Possuir espessura e textura uniformes; - Composições de trama fechada e resistente à perfuração digital; - Enrolada sobre si de forma compacta, isenta de lanugens, impurezas e fios soltos, ou quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso; - Não abrasiva e aerada; * Embalagem: Individual em invólucro resistente acondicionada em saco plástico selado impermeável, com os dados de identificação, fabricação e validade impressos;	8.300	0,72	5.976,00
2	47968	Cód.GMS: 6510.18990 Cód. CATMAT: 0444362 Unid. Padrão: ROLO COM 1,80M ATADURA DE CREPE; 100% ALGODÃO CRU; COM 12CM X 1,80M; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: *	900	0,84	756,00

		<p>Especificação geral: - Atadura de crepe, com no mínimo 13 fios/cm², fios de alta torção; - Possuir elevada elasticidade longitudinal com manutenção da propriedade elástica original; - Possuir espessura e textura uniformes; - Composições de trama fechada e resistente à perfuração digital; - Enrolada sobre si de forma compacta, isenta de lanugens, impurezas e fios soltos, ou quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso; - Não abrasiva e aerada; * Embalagem: Individual em invólucro resistente acondicionada em saco plástico selado impermeável, com os dados de identificação, fabricação e validade impressos;</p>			
3	54088	<p>Cód.GMS: 6510.29064 Cód. CATMAT: 616038 Unid. Padrão: UNIDADE AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; IMPERMEÁVEL COM REFORÇO, COMPOSTO POR NÃO TECIDO TRILAMINADO DE POLIPROPILENO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO BACTERIANA E VIRAL; BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS; ANTIESTÁTICO; COM DOBRADURA ASSÉPTICA. * Deverá possuir tiras internas nas costas e externas na cintura, com fechamento em transpass e lateral (OPA); * Com toalha de não tecido absorvente para secagem das mãos; * Possuir reforço impermeável no tórax, abdômen e braços; * Tamanho mínimo de 1,75cm de comprimento por 1,40cm de largura; * Gramatura mínima de 40g/m². * Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação,: " procedência, " nº de lote, " data de fabricação, " método de esterilização, " prazo de validade " nº de registro no Ministério da Saúde. Deverá apresentar: LAUDOS E CERTIFICAÇÕES</p>	7.800	13,29	103.662,00
4	26053	<p>Cód.GMS: 6510.79152 Cód. CATMAT: 483362 Unid. Padrão: CAIXA BANDAGEM ADESIVA ABSORVENTE PARA UTILIZAÇÃO PÓS-PUNÇÃO OU COLETA DE SANGUE. ANTI-ALÉRGICO, PARTE ABSORVENTE ADESIVA 2,50 CM X 2,50CM, COM DISCO CENTRAL HEMOSTÁTICO DE 9MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 496 UNIDADES.</p>	90	14,73	1.325,70
5	9899	<p>Cód.GMS: 6510.9720 Cód. CATMAT: 0269587 Unid. Padrão: PACOTE C/10 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7,5CM X 7,5CM - 5 DOBRAS, MÍNIMO DE 13 FIOS/CM², TRAMA FECHADA, MACIA, TEXTURA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO. Especificação geral: Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 5 dobras, confeccionada em tecido tipo tela , com no mínimo 13 fios por cm², 100% algodão,</p>	61.000	0,71	43.310,00

		<p>alvejado, de trama fechada, macia não abrasiva, altamente absorvente, acabamento lateral em toda extensão para evitar desfiamento. Isento de impurezas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, álcalis e ácidos. Atender às normas da ABNT - NBR-10588/88, NBR - 10589/88, NBR- 10591/88, NBR-12005/91, 13433/95, NBR-14054 Embalagem: Pacote com 10 unidades ESTERILIZADAS</p> <p>1. Acondicionamento em envelope pré-selado plástiestéril, composto de papel grau cirúrgico, gramatura de 60 a 80g/m2 e filme plástico laminado gramatura de 54g/m2. Atender à norma ABNT NBR 12.946; 2. A embalagem deverá garantir a integridade e esterilidade do produto até a sua utilização, obedecidas as condições adequadas de transporte e armazenamento. Deverá estar visível externamente o indicador químico de esterilização do produto; 3. Apresentar área (aba lateral) suficiente para que a abertura do envelope seja realizado de forma a preservar os princípios de técnica asséptica; 4. No envelope deverá constar as seguintes informações: · Nome comercial · Número do Registro do Ministério da Saúde · Conteúdo qualitativo e quantitativo · Procedência de fabricação da gaze(quando o produto não for do próprio fabricante da gaze) · Número do lote, data de esterilização e validade</p>			
6	44309	<p>Cód.GMS: 6510.85387 Cód. CATMAT: 483383 Unid. Padrão: PECA CURATIVO TIPO FILME TRANSPARENTE COM GEL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA PARA COBERTURA DE CATETERES VENOSOS CENTRAIS; TAMANHO APROXIMADO DE 8,5CM X 11,5CM. * Transparente; * Hipoalergênico; * Semipermeável (permite troca gasosa e impede a entrada de água); * Confeccionado em poliuretano; * Conter placa de gel de gluconato de clorexidina 2% no centro do filme transparente; *Reforço de bordas de tecido macio em toda a cobertura, possuir pequena fenda em uma das bordas que permite melhor posicionamento dos prolongamentos; * Sistema de aplicação em moldura que facilita a instalação; * Fitas adesivas extras, resistentes a água, para melhor fixação; *Permite permanência por 07 dias; * Estéril e embalados individualmente; * Registro ANVISA; * Prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses no momento da entrega.</p>	1.500	40,41	60.615,00
7	49200	<p>Cód.GMS: 6510.79252 Cód. CATMAT: 0435525 Unid. Padrão: UNIDADE CURATIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, DE POLIURETANO E SEMIPERMEÁVEL QUE PERMITA A PASSAGEM DE OXIGÊNIO E</p>	1.800	2,10	3.780,00

		UMIDADE, SENDO IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS E BACTÉRIAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Curativo estéril, composto por uma película fina e transparente de poliuretano semipermeável, flexível e elástico, que permita a passagem de oxigênio e umidade, porém impermeável a líquidos e bactérias; com moldura em toda a sua extensão e motivo infantil, adesivo hipoalergênico sem látex; * possuir fenda e reforços em bordas de tecido macio para estabilização do cateter; * vir acompanhado de no mínimo 03 tiras extras , adesivas e estéreis, com sistema de aplicação asséptica e com motivo infantil; *ter dimensões aproximadas de 4,8 cm x 6 cm; * a data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega. * apresentar registro na ANVISA.			
8	55563	Cód.GMS: 6510.19076 Cód. CATMAT: 445969 Unid. Padrão: ROLO MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M COMPOSIÇÃO: fio de 100 % algodão FINALIDADE DE USO: para realizar a imobilização provisória de fraturas e entorses, sendo utilizada antes da aplicação do gesso conferindo maior proteção e conforto. DIMENSÕES: 15 cm de largura por 15m de comprimento. APRESENTAÇÃO: rolo. EMBALAGEM: Individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. EXIGÊNCIAS APLICADAS AO ITEM: Fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.	70	16,36	1.145,20

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 08 (oito) itens.

1.1.1.2 Os itens que compõem o edital serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será parcelado, devendo a entrega ocorrer de acordo com a necessidade e conveniência da Administração no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Atuando como agente de contratação pública, especialista em elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina (UEL), apresento a redação da seção "Descrição da necessidade da contratação": # Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: O Hospital Veterinário da UEL enfrenta uma constante demanda por materiais de consumo médico-hospitalar, em particular compressas de gaze hidrófila esterilizada, essenciais para a realização de procedimentos cirúrgicos, curativos e demais intervenções que visam o tratamento e a recuperação de animais de diferentes espécies. A falta ou a insuficiência desse material compromete a capacidade do hospital em atender adequadamente a demanda de seus pacientes, podendo levar ao adiamento de procedimentos, prolongamento do tempo de internação e, em casos mais graves, à deterioração do quadro clínico dos animais. A solução desse problema é de suma importância para o interesse público, pois o Hospital Veterinário da UEL desempenha um papel fundamental na saúde e bem-estar animal, oferecendo serviços de diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças a animais de estimação, animais de produção e animais silvestres. Além disso, o hospital também contribui para a formação de profissionais da área veterinária, através do ensino, da pesquisa e da extensão. Garantir o pleno funcionamento do hospital, com a disponibilidade dos materiais necessários, é essencial para que ele possa cumprir sua missão institucional e atender às necessidades da comunidade. A não resolução desse problema pode gerar sérias consequências para o Hospital Veterinário da UEL e para a sociedade. A falta de compressas de gaze esterilizada pode levar à utilização de materiais inadequados ou à reutilização de materiais descartáveis, aumentando o risco de infecções e outras complicações para os animais. Além disso, a falta desse material pode comprometer a qualidade dos serviços prestados pelo hospital, afetando a sua reputação e a sua capacidade de atrair pacientes. Em última instância, a não resolução desse problema pode comprometer a saúde e o bem-estar animal, além de gerar prejuízos para a economia e para o meio ambiente.

2.2 Em hospitais como o Hospital Veterinário (HV) da Universidade Estadual de Londrina (UEL), a demanda por materiais de consumo médico-hospitalar, como ataduras de crepe, é contínua e essencial para a prestação de serviços de saúde. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a capacidade do hospital em realizar procedimentos básicos, como curativos, imobilizações e compressões, impactando negativamente no tratamento e recuperação dos pacientes. A indisponibilidade de ataduras de crepe adequadas impede a realização de procedimentos terapêuticos essenciais. A solução deste problema é vital para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. O uso adequado de ataduras de crepe contribui para a prevenção de complicações, acelera o processo de cicatrização e proporciona maior conforto aos pacientes. Além disso, a disponibilidade desses materiais em quantidade suficiente permite que a equipe médica execute suas atividades com segurança e eficiência, otimizando o fluxo de trabalho e minimizando riscos. A falta de ataduras de crepe pode acarretar sérios prejuízos ao Hospital Veterinário-UEL e aos pacientes atendidos. O adiamento ou cancelamento de procedimentos, o aumento do tempo de internação e o risco de infecções são apenas algumas das consequências da escassez desses materiais. Além disso, a imagem da instituição pode ser comprometida, gerando insatisfação e desconfiança por parte dos usuários. A não resolução do problema pode levar a um aumento nos custos de tratamento, sobrecarga da equipe médica e, em casos extremos, colocar em risco a vida dos pacientes internados. O objetivo da contratação é repor o estoque para um período de aproximadamente 03 meses, visando atender as necessidades da comunidade universitária, principalmente do Hospital Veterinário. Os materiais solicitados são itens essenciais para o tratamento de pacientes, e fazem parte de processos licitatórios ainda em andamento, mas sem previsão de encerramento. Por esse motivo, estamos realizando esta requisição para aquisição por meio de compra direta, com o

objetivo de evitar-se o desabastecimento dos setores e a ruptura dos estoques. # Especificações Técnicas dos Bens **Item 1: ATADURA DE CREPE; 100% ALGODÃO CRU; COM 10CM X 1,80M** * Unidade Padrão: ROLO COM 1,80M * Especificação geral: * Atadura de crepe, com no mínimo 13 fios/cm², fios de alta torção; * Possuir elevada elasticidade longitudinal com manutenção da propriedade elástica original; * Possuir espessura e textura uniformes; * Composições de trama fechada e resistente à perfuração digital; * Enrolada sobre si de forma compacta, isenta de lanugens, impurezas e fios soltos, ou quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso; * Não abrasiva e aerada; * Embalagem: Individual em invólucro resistente acondicionada em saco plástico selado impermeável, com os dados de identificação, fabricação e validade impressos; **Item 2: ATADURA DE CREPE; 100% ALGODÃO CRU; COM 12CM X 1,80M** * Unidade Padrão: ROLO COM 1,80M * Especificação geral: * Atadura de crepe, com no mínimo 13 fios/cm², fios de alta torção; * Possuir elevada elasticidade longitudinal com manutenção da propriedade elástica original; * Possuir espessura e textura uniformes; * Composições de trama fechada e resistente à perfuração digital; * Enrolada sobre si de forma compacta, isenta de lanugens, impurezas e fios soltos, ou quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso; * Não abrasiva e aerada; * Embalagem: Individual em invólucro resistente acondicionada em saco plástico selado impermeável, com os dados de identificação, fabricação e validade impressos;

2.3 Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: O Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina (HV-UEL) enfrenta um risco constante de contaminação cruzada e infecções associadas aos procedimentos cirúrgicos realizados em animais. A ausência ou insuficiência de barreiras de proteção adequadas, como aventais cirúrgicos estéreis que atendam aos rigorosos padrões de segurança, expõe tanto a equipe cirúrgica quanto os pacientes a agentes patogênicos, comprometendo a segurança dos procedimentos e a saúde dos animais atendidos. A demanda por cirurgias veterinárias seguras e eficazes é crescente, e a incapacidade de garantir um ambiente cirúrgico estéril representa um obstáculo significativo para o cumprimento da missão do hospital. A garantia da esterilidade em procedimentos cirúrgicos é crucial para minimizar o risco de infecções pós-operatórias em animais, promovendo uma recuperação mais rápida e eficaz. A utilização de aventais cirúrgicos estéreis, impermeáveis e com alta proteção bacteriana e viral é fundamental para proteger a equipe cirúrgica da exposição a fluidos corporais e outros materiais potencialmente infecciosos. Ao investir em equipamentos de proteção individual de alta qualidade, o HV-UEL demonstra seu compromisso com o bem-estar animal e a segurança de seus profissionais, reforçando a confiança da comunidade nos serviços prestados. A falta de aventais cirúrgicos que atendam às especificações técnicas exigidas pode acarretar em um aumento significativo no número de infecções hospitalares, prolongando o tempo de internação dos animais e elevando os custos de tratamento. Além disso, a exposição da equipe cirúrgica a agentes patogênicos pode resultar em afastamentos do trabalho, impactando a capacidade do hospital de atender à demanda por serviços veterinários. A não priorização da segurança e esterilidade nos procedimentos cirúrgicos pode comprometer a reputação do HV-UEL e gerar questionamentos sobre a qualidade dos serviços oferecidos.

2.4 Trata-se de instrução para a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, com caráter de urgência, de itens de consumo diário, considerados imprescindíveis para a garantia de um tratamento seguro e adequado a diversas condições de saúde. A aquisição tem como objetivo suprir a demanda do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL) por meio de contrato administrativo, pelo período estimado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivos. O Hospital Universitário de Londrina (HU-UEL) enfrenta uma demanda crescente por suprimentos médicos essenciais para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população atendida, composta por pacientes internados, ambulatoriais e aqueles que necessitam de atendimento emergencial. A atual situação caracteriza-se por escassez de diversos materiais médico-hospitalares, comprometendo a capacidade de atendimento, a segurança dos procedimentos e o tratamento adequado dos pacientes. Essa deficiência de recursos afeta diretamente a qualidade do cuidado prestado, gerando atrasos em procedimentos, aumento de riscos para a saúde dos pacientes e sobrecarga na equipe médica e de enfermagem. A falta de insumos básicos compromete a capacidade operacional do HU-UEL, afetando sua missão de oferecer atendimento público de

excelência. A resolução desta problemática é de fundamental importância para a manutenção dos padrões de qualidade e segurança do atendimento médico oferecido pelo HU-UEL, garantindo o direito à saúde da população de Londrina e região. A insuficiência de materiais impacta diretamente na eficácia dos tratamentos, podendo resultar em complicações para os pacientes, aumento de tempo de internação e custos adicionais com tratamentos de emergência. A falta desses itens também impacta negativamente a imagem e a credibilidade do HU-UEL, afetando a confiança da população no serviço público de saúde. A aquisição dos materiais se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços prestados, buscando a melhor assistência possível aos pacientes. A persistência da escassez de materiais médico-hospitalares no HU-UEL acarretará em sérios prejuízos à saúde pública. O risco de infecções hospitalares aumenta significativamente devido à falta de materiais adequados para procedimentos e à reutilização de equipamentos descartáveis. A impossibilidade de realizar procedimentos cirúrgicos e outros tratamentos essenciais resultará em agravamento do estado de saúde dos pacientes, potencialmente levando ao aumento da mortalidade e da morbidade. Além disso, a falta de recursos impactará a produtividade da equipe médica e de enfermagem, sobrecarregando os profissionais e comprometendo sua capacidade de trabalho. A situação também poderá gerar ações judiciais contra o hospital e a universidade, resultando em custos financeiros significativos para o Estado. Abaixo segue o histórico do item: 49200 - CURATIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, DE POLIURETANO E SEMIPERMEÁVEL QUE PERMITA A PASSAGEM DE OXIGÊNIO E UMIDADE, SENDO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: O material consta no contrato 94/2025, com vencimento em 29/01/2026 e sua última aquisição foi através do mesmo em 18/06/2025. Foi solicitado o aditivo nº24.601.261-0 que se encontra em andamento. Atualmente consta na requisição 31198/2025 em fase de elaboração de ETP para novo processo licitatório. 9899 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7,5CM X 7,5CM - 5 DOBRAS, MÍNIMO DE 13 FIOS/CM², TRAMA FECHADA, MACIA, TEXTURA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO. O material em referência constava no Contrato nº 458/2025, com vigência até 13/04/2026. Contudo, em razão de descumprimento contratual por parte da empresa, o contrato foi rescindido antecipadamente. Atualmente consta solicitado a convocação de licitantes remanescentes do item no PE 69/2024, e-Protocolo 21.970.318-0. 55563 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M Material constou no contrato nº 455/2023, com validade até 09/05/2024. Sua última aquisição foi através da DL 47/2025 em 20/05/2025. Resultou fracassado no PE 162/2024, e-protocolo 22.128.394-5. Atualmente consta no PE 56/2025, e-protocolo 23.917.975-4. 47967 - ATADURA DE CREPE; 100% ALGODÃO CRU; COM 10CM X 1,80M Material constou no PE 69/2024, data de sessão 02/12/2024, e-protocolo 21.970.318-0, que resultou em fracassado. Sua última aquisição foi através da DL 82/2025 em 18/07/2025. Atualmente consta no PE 56/2025, e-protocolo 23.917.975-4. 26053 - BANDAGEM ADESIVA ABSORVENTE PARA UTILIZAÇÃO PÓS-PUNÇÃO OU COLETA DE SANGUE. ANTI-ALÉRGICO, PARTE ABSORVENTE ADESIVA 2,50 CM X 2,50CM, COM DISCO CENTRAL HEMOSTÁTICO DE 9MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 496 UNIDADES. Material constou no contrato 677/2023, com validade até 13/07/2024. Resultou fracassada no PE nº68/2024, e-protocolo 21.968.387-1. Sua última aquisição foi através da dispensa de licitação 82/2025 em 18/07/2025. Atualmente consta na requisição já autorizada 31179/2025 para novo processo licitatório. 54088 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; IMPERMEÁVEL COM REFORÇO, COMPOSTO POR NÃO TECIDO TRILAMINADO DE POLIPROPILENO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO BACTERIANA E VIRAL; BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS; ANTIESTÁTICO; COM DOBRADURA ASSÉPTICA. O material constou no contrato 416/2024, com validade até 29/04/2025. Sua última aquisição foi através da DL 93/2025 em 02/07/2025. Resultou em fracassado no PE nº66/2024, e-protocolo 21.968.402-9. Atualmente consta no PE nº37/2025, e-protocolo 23.832.761-0 em andamento. 44309 - CURATIVO TIPO FILME TRANSPARENTE COM GEL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA PARA COBERTURA DE CATETERES VENOSOS CENTRAIS; TAMANHO APROXIMADO DE 8,5CM X 11,5CM. O material constou no contrato 673/2023, com validade até 13/07/2024. Sua última aquisição foi através da DL 82/2025 em 18/07/2025. Resultou em fracassado no PE nº68/2024, e-protocolo 21.968.387-1. Atualmente consta na requisição já autorizada 31175/2025 para nova licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Entre as opções verificadas no levantamento de mercado, a solução mais adequada é a Compra para Fornecimento Contínuo. Essa modalidade garante o abastecimento regular de compressas de gaze para o Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina, minimizando o risco de desabastecimento, um fator crítico em ambiente hospitalar. A possibilidade de negociação de preços mais vantajosos, em virtude do volume contratado, otimiza o uso dos recursos públicos. Embora exija planejamento preciso e espaço para armazenamento, esses desafios são superados pela previsibilidade e economia proporcionadas pelo fornecimento contínuo, em comparação com a aquisição imediata. Adicionalmente, a Compra para Fornecimento Contínuo, em relação à contratação de serviços de esterilização, elimina os custos e a logística de transporte, além de reduzir a dependência de terceiros e o tempo de espera, contribuindo para a eficiência e a segurança do processo de atendimento no Hospital Veterinário.

3.2 Após realização de levantamento de mercado, identificou-se que a solução mais adequada é a aquisição imediata por meio de DL, pois pretende-se atender a demanda imediata dos setores, como o Hospital Veterinário.

3.3 Entre as opções verificadas no levantamento de mercado, a solução mais adequada é a Compra de Fornecimento Contínuo de Bens para os aventais cirúrgicos estéreis descartáveis do Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina. Essa escolha justifica-se pela garantia de abastecimento regular dos materiais, minimizando o risco de desabastecimento e interrupções nos procedimentos cirúrgicos. A natureza essencial dos aventais cirúrgicos para a realização de procedimentos veterinários exige disponibilidade constante, e o fornecimento contínuo proporciona maior previsibilidade e controle sobre o estoque, além de permitir a negociação de preços mais competitivos. Embora demande um planejamento cuidadoso das necessidades de consumo e acompanhamento constante do contrato, os benefícios em termos de segurança, qualidade do atendimento e otimização de custos superam as desvantagens.

3.4 Ainda que se trate de uma situação emergencial, a modalidade de fornecimento contínuo revela-se a solução mais adequada, pois permite melhor planejamento e execução da entrega, assegurando o abastecimento imediato dos itens necessários, sem comprometer a regularidade dos serviços prestados à população. O fornecimento poderá ser realizado em entrega única do quantitativo necessário para o período, conforme cronograma acordado com a contratada, desde que atendidas as exigências de qualidade, prazo e regularidade fiscal previstas no instrumento convocatório e no contrato. Desta forma, a medida ora proposta visa garantir a continuidade da assistência e a resposta célere à situação emergencial, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo 24.615.737-5 (Fls. 120 a 196).

4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compra, conforme as condições e as necessidades do contratante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$ 365	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento do objeto.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo pela autoridade competente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência,
Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do
Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do
Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

1010764 - JOSE CARLOS MAZETTI / (HU-DA-DM) DIVISÃO DE MATERIAL

2004371 - TAYANA CLAUDIA CUNHA / (HU-DC-DAME) DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA

1807654 - ROSEMEIRE DIAS DA SILVA FELTEN / (HV-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2206831 - VANESSA CORREIA DE BARROS DIAS / (HV-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

0501813 - ELIZABETH MARIA DOS SANTOS / (PROAF-DM-DA) DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

2204419 - VANDERLEI JUBANSKI / (PROAF-DM-DA) DIVISÃO DE ALMOXARIFADO



ePROTOCOLO



Documento: **TR_DL_174_2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vanderlei Jubanski** em 29/09/2025 15:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Tayana Claudia Cunha (XXX.935.199-XX)** em 29/09/2025 15:21 Local: UEL/HU/DA/DS, **Elizabeth Maria dos Santos (XXX.480.219-XX)** em 29/09/2025 15:41 Local: UEL/PROAF/DM/DA, **Jose Carlos Mazetti (XXX.063.989-XX)** em 30/09/2025 09:00 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Rosemeire Dias da Silva Felten (XXX.490.009-XX)** em 01/10/2025 08:21 Local: UEL/HV, **Vanessa Correia de Barros Dias (XXX.180.859-XX)** em 01/10/2025 11:27 Local: UEL/HV.

Inserido ao protocolo **24.615.737-5** por: **Jose Carlos Mazetti** em: 29/09/2025 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
129cac9417fa2f413681d4582845f5d5.